



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021)**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT’s ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	KIT ALUNO 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL) – COMPOSTO POR: 03 LÁPIS GRAFITE PRETO, 01 APONTADOR DE 01 FURO E DEPÓSITO, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES, 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA, 01 MASSA DE MODELAR 06 CORES 90 G, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES, 01 ESTOJO DE CANETA HIDROCOR COM 12 CORES, 03 CADERNOS BROCHURINHA 96 FLS CAPA DURA, 01 CADERNO DE DESENHO 96 FLS CAPA FLEXÍVEL, 01 COLA BRANCA DE 90 G, 01 GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE 350 ML E 01 ESTOJO ESCOLAR EM NYLON E 01 MOCHILA ESCOLAR PEQUENA ( EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA)	UND	1.371
02	KIT ALUNO 2 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ( ANOS INICIAIS) – COMPOSTO POR: 03 LÁPIS GRAFITE PRETO, 01 APONTADOR DE 01 FURO COM DEPÓSITO, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES, 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA, 01 BORRACHA BICOLOR, 01 ESTOJO DE CANETA HIDROCOR COM 12 CORES, 01 MASSA DE MODELAR 06 CORES 90 G, 01 CADERNO DE DESENHO 96 FLS CAPA flexível, 01 COLA BRANCA DE 90 G, 01 CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML, 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL, 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA PRETA, 01 CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA, 01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM, 01 GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 400 ML TIPO SQUEEZE E 01 ESTOJO ESCOLAR EM NYLON E 01 MOCHILA ESCOLAR MÉDIA ( EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA)	UND	3.049



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



03	KIT ALUNO 3 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA) - COMPOSTO POR: 03 LÁPIS GRAFITE PRETO, 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA, 01 BORRACHA BICOLOR, 01 COLA BRANCA DE 90 G, 01 CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML, 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL, 02 CANETAS ESFEROGRÁFICA PRETA, 02 MARCADORES DE TEXTO, 01 COMPASSO, 01 CADERNO DE 15 MATÉRIAS, 01 APONTADOR, 01 JOGO GEOMÉTRICO COMPOSTO DE: 01 RÉGUA DE 30 CM, 1 ESQUADRO DE 45°, 01 ESQUADRO DE 60° E 01 TRANSFERIDOR DE 180° E 01 GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 600 ML TIPO SQUEEZE 600 ML 01 ESTOJO ESCOLAR EM NYLON E 01 MOCHILA ESCOLAR GRANDE ( EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA)	UND	3.554
----	---	-----	-------

### **DETALHAMENTO DO KIT**

#### **KIT ALUNO ITEM 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

##### **LÁPIS HB GRAFITE**

Corpo preto. mina de 2,8mm, grafite HB.

Composição: Resina e pigmentos atóxicos.  
redondo, sextavado, certificado.

Largura 7mm

Altura 75mm

##### **APONTADOR COM DEPÓSITO 4CM**

Formato retangular de 4cm.

Resina termoplástica e lâmina de aço inox. Atóxica.

Certificado.

Larg 24mm

Altura 17mm

Comp 43mm

##### **LÁPIS DE COR**

Mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas.

Composição: Resina reciclada e pigmentos atóxicos.

Sextavado, certificado, matéria prima reciclada.

Largura: 7mm

Altura: 87mm

##### **BORRACHA BRANCA COM CINTA**

Com cinta protetora, macia e não mancha o papel.

Composição



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



Borracha termoplástica (TPR), isenta de PVC e capa em polietileno reciclado. Atóxica.

Larg: 28mm

Alt.: 14mm

Comp. 45mm

### **MASSA DE MODELAR AMIDO**

Base de amido. Macia. Cores vibrantes.

Composição

Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio,

Conservantes, aroma, aditivos e pigmento. Atóxico. Certificado. Peso 90g.

### **GIZ DE CERA FINO 12 CORES**

Formato redondo, traço fino para contorno. Cores vivas.

Composição

Ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Atóxico.

Redondo, certificado, Peso 70g.

### **ESTOJO DE CANETA HIDROCOR 12 CORES**

Corpo e tinta na mesma cor, tampa antiasfixiante.

Composição

Resina termoplástica, tinta à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Atóxico.

Ponta 2mm, Traço 1mm, redondo, certificado.

Larg.: 9mm

Alt.: 140mm

### **CADERNO BROCHURA CD 1/4**

Capa dura, laminação brilho.

CADERNO BROCHURA CD 1/4 COST 96 fls.

Formato 140mmX200mm

### **CADERNO DESENHO FLEXÍVEL**

Capa flexível

Brilho Total

Composição interna: Pauta lisa

CADERNO DESENHO FLEXÍVEL ESPIRAL 96 FLS

Formato: 275mmX200mm

### **COLA ESCOLAR BRANCA**

Lavável, trava antivazamento. Bico aplicador para a cola de 90g.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



Ideal para trabalhos escolares e artesanatos

Composição

Acetato de polivinila, água e conservantes. Atóxico.

Certificado.

Alt 26mm

Larg 56mm

Comp 132 mm

### **GARRAFA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 350 ml**

Medidas (C x L x A): 7,5 x 7,5 x 17 cm

Peso do produto: 29g

Volume: 350ML

Transparente

### **ESTOJO ESCOLAR**

Confeccionado em lona de nylon 420-cros, na cor verde, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5 cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central zíper grosso preto nº08, medindo 31 cm de comprimento, com cursor de grande níquelado nº08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, Personalizado (Brasão do município). Conforme layout em anexo.

**MOCHILA ESCOLAR (PEQUENA):** altura 30 cm x largura 24 cm x fole 12 cm, em tecido 100% poliéster, revestido com policloreto de vinila, dtex 607, ligamento tipo sarja, gramatura de 546 g/m com variação de +/-5%, seguindo a norma nbr 11914, com acabamento pvc, com gramatura mínima de 330 g/m<sup>2</sup> na cor verde. Costas forrados com tecido em polipropileno personalizado com logo da prefeitura e emblemas escolares de acordo com o setor demandante. Deverá conter acabamento em vivo revestido em poliéster na cor verde na parte frontal e traseira da mochila. Abertura em zíper reforçado 8mm, com 2 cursores 8mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado.

### **KIT ALUNO ITEM 02 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS**

#### **LÁPIS HB GRAFITE**

Corpo preto. mina de 2,8mm, grafite HB.

Composição: Resina e pigmentos atóxicos.  
redondo, sextavado, certificado.

Largura 7mm

Altura 75mm



### **APONTADOR COM DEPÓSITO 4CM**

Formato retangular de 4cm.

Resina termoplástica e lâmina de aço inox. Atóxica.

Certificado.

Larg 24mm

Altura 17mm

Comp 43mm

### **LÁPIS DE COR**

Mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas.

Composição: Resina reciclada e pigmentos atóxicos.

Sextavado, certificado, matéria prima reciclada.

Largura: 7mm

Altura: 87mm

### **BORRACHA BRANCA COM CINTA**

Com cinta protetora , macia e não mancha o papel.

Composição

Borracha termoplástica (TPR), isenta de PVC e capa em polietileno reciclado. Atóxica.

Larg: 28mm

Alt.: 14mm

Comp. 45mm

### **BORRACHA BILOCOR**

Textura macia que apaga lápis e caneta. Atóxica.

Natural, borracha sintética, corantes, glicerina e aglutinantes.

Altura: 3,3 cm

Largura: 8,7 cm

Comprimento: 11,9 cm

### **ESTOJO DE CANETA HIDROCOR 12 CORES**

Corpo e tinta na mesma cor, tampa antiasfixiante.

Composição

Resina termoplástica, tinta à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Atóxico.

Ponta 2mm, Traço 1mm, redondo, certificado.

Larg.: 9mm

Alt.: 140mm



### **MASSA DE MODELAR AMIDO**

Base de amido. Macia. Cores vibrantes.

Composição

Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio,

Conservantes, aroma, aditivos e pigmento. Atóxico. Certificado. Peso 90g.

### **CADERNO DESENHO FLEXÍVEL**

Capa flexível

Brilho Total

Composição interna: Pauta lisa

**CADERNO DESENHO FLEXÍVEL ESPIRAL 96 FLS**

Formato: 275mmX200mm

### **CADERNO DESENHO FLEXÍVEL**

Capa flexível

Brilho Total

Composição interna: Pauta lisa

**CADERNO DESENHO FLEXÍVEL ESPIRAL 96 FLS**

Formato: 275mmX200mm

### **COLA ESCOLAR BRANCA**

Lavável, trava antivazamento. Bico aplicador para as cola de 90g.

Ideal para trabalhos escolares e artesanatos

Composição

Acetato de polivinila, água e conservantes. Atóxico.

Certificado.

Alt 26mm

Larg 56mm

Comp 132 mm

### **CORRETIVO LÍQUIDO 18ML**

Ótima cobertura, secagem rápida, à base de água.

Composição

Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Atóxico.

Certificado.

Alt 30mm

Larg 30mm

Comp 70mm



### **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**

Tinta de baixa viscosidade, escrita de 1.0mm (média), suavidade na escrita.

Composição

Corpo e tampa em resina termoplástica, tinta à base de pigmentos e solventes, ponta em latão e esfera em tungstênio.

Certificado, Alt 145mm, esp 14mm

### **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**

Tinta de baixa viscosidade, escrita de 1.0mm (média), suavidade na escrita.

Composição

Corpo e tampa em resina termoplástica, tinta à base de pigmentos e solventes, ponta em latão e esfera em tungstênio.

Certificado, Alt 145mm, esp 14mm

### **CADERNO UNIVER. CD ESPIRAL 10X1 160 FLS**

FORMATO: 200mmX275mm

Capa duro, brilho total

Composição: espiral

### **RÉGUA PLÁSTICA**

Corpo transparente, escala em centímetros, espessura de 2mm.

Composição

Resina termoplástica. Atóxica.

Certificado, esp 2mm, 33mm, 310mm

### **GARRAFA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 400 ml**

Medidas (C x L x A): 7 x 7 x 17 cm

Peso do produto: 27g

Volume: 400ML

Cores: Tampa sortida

### **ESTOJO ESCOLAR**

Confeccionado em lona de nylon 420-cros, na cor verde, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5 cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central zíper grosso preto nº08, medindo 31 cm de comprimento, com cursor de grande niquelado nº08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, Personalizado (Brasão do município). Conforme layout em anexo.



**MOCHILA ESCOLAR (MÉDIA):** altura 36 cm x largura 27 cm x fole 12 cm, em tecido 100% poliéster, revestido com policloreto de vinila, dtex 607, ligamento tipo sarja, gramatura de 546 g/m com variação de +/-5%, seguindo a norma nbr 11914, com acabamento pvc, com gramatura mínima de 330 g/m<sup>2</sup> na cor verde. Costas forradas com tecido em polipropileno personalizado com logo da prefeitura e emblemas escolares de acordo com o setor demandante. Deverá conter acabamento em vivo revestido em poliéster na cor verde na parte frontal e traseira da mochila. Abertura em zíper reforçado 8mm, com 2 cursores 8mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado.

### **KIT ALUNO ITEM 03 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA**

#### **LÁPIS HB GRAFITE**

Corpo preto. mina de 2,8mm, grafite HB.  
Composição: Resina e pigmentos atóxicos.  
redondo, sextavado, certificado.  
Largura 7mm  
Altura 75mm

#### **APONTADOR COM DEPÓSITO 4CM**

Formato retangular de 4cm.  
Resina termoplástica e lâmina de aço inox. Atóxica.  
Certificado.  
Larg 24mm  
Altura 17mm  
Comp 43mm

#### **BORRACHA BRANCA COM CINTA**

Com cinta protetora , macia e não mancha o papel.  
Composição  
Borracha termoplástica (TPR), isenta de PVC e capa em polietileno reciclado. Atóxica.  
Larg: 28mm  
Alt.: 14mm  
Comp. 45mm

#### **BORRACHA BILOCOR**

Textura macia que apaga lápis e caneta. Atóxica.  
Natural, borracha sintética, corantes, glicerina e aglutinantes.  
Altura: 3,3 cm  
Largura: 8,7 cm  
Comprimento: 11,9 cm



### **COLA ESCOLAR BRANCA**

Lavável, trava antivazamento. Bico aplicador para as cola de 90g.

Ideal para trabalhos escolares e artesanatos

Composição

Acetato de polivinila, água e conservantes. Atóxico.

Certificado.

Alt 26mm

Larg 56mm

Comp 132 mm

### **CORRETIVO LÍQUIDO 18ML**

Ótima cobertura, secagem rápida, à base de água.

Composição

Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Atóxico.

Certificado.

Alt 30mm

Larg 30mm

Comp 70mm

### **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**

Tinta de baixa viscosidade, escrita de 1.0mm (média), suavidade na escrita.

Composição

Corpo e tampa em resina termoplástica, tinta à base de pigmentos e solventes, ponta em latão e esfera em tungstênio.

Certificado, Alt 145mm, esp 14mm

### **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**

Tinta de baixa viscosidade, escrita de 1.0mm (média), suavidade na escrita.

Composição

Corpo e tampa em resina termoplástica, tinta à base de pigmentos e solventes, ponta em latão e esfera em tungstênio.

Certificado, Alt 145mm, esp 14mm

### **MARCA-TEXTO**

Corpo na cor da tinta, ponta chanfrada, com clip

Composição

Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Atóxica. Certificado, traço de 1 a 4mm, ponta chanfrada, Alt 140mm, larg 11mm.



### **COMPASSO METAL ESCOLAR**

Em metal, estojo plástico individual

Composição

Resina termoplástica, alumínio e grafite.

Certificado, larg 14 mm, alt 115mm.

### **CADERNO UNIVER. CD ESPIRAL 15X1 300 FLS**

Formato: 200mmX275mm

Capa Dura

Brilho Total

### **KIT GEOMÉTRICO 4 PEÇAS**

Escala em centímetros, espessura de 2mm, Régua 30 cm, Transferidor 180°, Esquadro 45° e 60°.

Composição

Resina termoplástica. Atóxica. Certificado.

### **GARRAFA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 400 ml**

Medidas (C x L x A): 7 x 7 x 17 cm

Peso do produto: 27g

Volume: 400ML

Cores: Tampa sortida

### **ESTOJO ESCOLAR**

Confeccionado em lona de nylon 420-cros, na cor verde, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5 cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central zíper grosso preto nº08, medindo 31 cm de comprimento, com cursor de grande niquelado nº08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, Personalizado (Brasão do município). Conforme layout em anexo.

**MOCHILA ESCOLAR (GRANDE):** altura 41 cm x largura 32 cm x fole 12 cm, em tecido 100% poliéster, revestido com policloreto de vinila, dtex 607, ligamento tipo sarja, gramatura de 546 g/m com variação de +/-5%, seguindo a norma nbr 11914, com acabamento pvc, com gramatura mínima de 330 g/m<sup>2</sup> na cor verde. Costas forrados com tecido em polipropileno personalizado com logo da prefeitura e emblemas escolares de acordo com o setor demandante. Deverá conter acabamento em vivo revestido em poliéster na cor verde na parte frontal e traseira da mochila. Abertura em zíper reforçado 8mm, com 2 cursores 8mm e puxador em cordão 4/1 com ponteira em plástico injetado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



1.2 Serão atendidos os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Chaves-PA, matriculados no Ensino Infantil, fundamental, anos finais e EJA de acordo com as especificações dos deste Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mês contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A Justificativa e o Objeto desta contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

A presente solicitação foi embasada no levantamento entregue pelo Setor de Pessoal e Matrícula desta Secretaria Municipal de Educação, em que se tem o cadastro os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Chaves-PA;

Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino-aprendizagem, justifica-se aquisição de kits escolares que garantam as ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de de Chaves

A distribuição de material escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Chaves, propicia um suporte à aprendizagem e alcança uma das metas prioritárias desta Gestão, qual seja Educação Pública de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação possui o compromisso de prestação de um serviço continuado amparado pela legislação, com qualidade e nos padrões exigidos pela comunidade, portanto, o Estudo destinado à contratação foi elaborado considerando todas as necessidades referentes ao Escopo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação

## **2- FUNDAMENTAÇÃO, E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2 **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

## **3- A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)**



3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar. A contratação pretendida se alinha à política que o Governo Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de boas práticas, racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

3.2 Pelos custos envolvidos é certo que deve ser promovido certame licitatório para que haja uma ampla concorrência e sejam atingidos os critérios legais de contratação pela Administração Pública

3.3 O quantitativo de kits escolares demandados foi estabelecido com base nos dados da Secretaria Municipal de Educação, que forneceu o quantitativo das unidades vinculadas à pasta

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

##### **Sustentabilidade:**

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

##### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3 Poderá ser solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados

4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega

4.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo

4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência

4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

#### **5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, parcelado

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes

#### **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



- 6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF, **Certificado de Conformidade emitido por órgão competente** (ex: Inmetro, ISO, Anvisa);

### **Fiscalização**

- 6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE**

### **7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação dos órgãos demandantes;
- 7.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



7.4 Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

7.5 Acatar todas as orientações da Prefeitura e Secretarias, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.6 Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

7.7 **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.8 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente

7.9 Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar

7.10 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados

7.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim

7.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **8- PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura/Secretarias

**8.2.** Para efeito de pagamento, a Prefeitura/Secretaria, consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **Certificado de Conformidade emitido por órgão competente** (ex: Inmetro, ISO, Anvisa);

## 9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas no artigo 155 da Lei nº 14.133/23 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

**9.2** As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presentecertame

**9.3** São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária</li><li>- Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total doContrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Executivo de CHAVES-PA/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VI. Não manter a proposta ou desistir dolance.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Executivo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obraou serviço.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li></ul>
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
XII. Inexecução parcial do contrato.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
XIII. Inexecução total.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>

9.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5 Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



Prefeitura/Secretarias de Chaves-PA, para providências cabíveis.

9.6 As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.7 As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo do Poder Executivo.

### **DA MULTA**

a) Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.

b) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

c) A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

d) Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

e) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.

f) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

## **10- DOS PRAZOS**

10.1 Para Assinar o Contrato:

a) O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

b) O contrato firmado com a licitante será publicado no Diário Oficial União, na forma do Parágrafo Único do art. 62 inciso 4º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

10.2 Vigência do contrato: o contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado

## **11- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 Menor preço por item

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 23.776.889/0001-07**



12.1 Fica assegurado a Prefeitura/SEMED, o direito de, no interessada Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura/SEMED, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

12.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

Chaves, PA, 30 de abril de 2025

**FELIPY FERNANDO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**CHAVES**  
CIDADE DE TODOS

